



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
13º andar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2023-P E CGJ

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as consequências dos temporais que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul na última semana, em decorrência de chuvas intensas, enxurradas e inundações,

Considerando que o Decreto nº 57.177, de 06 de setembro de 2023, declarou estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar, na forma do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil, a prorrogação dos prazos processuais no âmbito do primeiro e segundo grau de jurisdição, no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Secretaria da Presidência, 11 de setembro de 2023.

DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA,
PRESIDENTE.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

